



**LEI Nº 297/2020**

**LEI DE DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIAS PARA  
2021**

**QUIXELÔ (CE), 22 DE JULHO DE 2020.**



Ofício Nº 102/2020

Quixelô - CE, 30 de julho de 2020.

Senhor Presidente,

Tempestivamente, e em atenção ao que preceitua o artigo 4º da Instrução Normativa TCM 03/2000, encaminho para as providências cabíveis, a Lei Municipal Nº 297/2019, de 22 de julho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021 (LDO), do Município de Quixelô - CE.

Colocamo-nos ao inteiro dispor e antecipamos nossos protestos de respeito e de elevadas considerações.

Atenciosamente,

*Maria de Fátima Araújo*

Maria de Fátima Araújo  
Prefeita Municipal

AO  
Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE  
Excelentíssimo Senhor Presidente  
Dr. José Valdomiro Távora de Castro Junior  
Fortaleza -CE



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Quixelô - CE**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 2020.07.22-1**

A Prefeita Municipal de Quixelô - Estado do Ceará, Professora Maria de Fátima Araújo, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28º, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, bem como as disposições evidenciadas no art. 48º da Lei complementar 101/2000, RESOLVE publicar mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Quixelô-CE e, na internet, através do site [www.quixelo.ce.gov.br](http://www.quixelo.ce.gov.br) a Lei Municipal Nº 297/2020, de 22 de julho de 2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

**PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço do Poder Executivo Municipal de Quixelô - Estado do Ceará.

Em, 22 de Julho de 2020.

*Maria de Fátima Araújo*

\_\_\_\_\_  
Maria de Fátima Araújo  
Prefeita Municipal



**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal de Quixelô - CE**

**DECLARAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Quixelô - Estado do Ceará, Professora Maria de Fátima Araújo, em pleno exercício do cargo e no uso competente de suas atribuições, notadamente as conferidas pelo Art. 28º, Inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, bem como as disposições evidenciadas no art. 48º da Lei complementar 101/2000, DECLARA que fora publicado mediante afixação nos locais de amplo acesso do público em geral no âmbito do Município de Quixelô-CE e, na internet, através do site [www.quixelo.ce.gov.br](http://www.quixelo.ce.gov.br) a Lei Municipal Nº 297/2020, de 22 de julho de 2020, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2021.

**PUBLIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço do Poder Executivo Municipal de Quixelô - Estado do Ceará.

Em, 22 de Julho de 2020.

*Maria de Fátima Araújo*

\_\_\_\_\_  
Maria de Fátima Araújo  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ  
GABINETE DA PREFEITA

**LEI DE Nº 297, 22 DE JULHO DE 2020.**

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2021 e dá outras providências:

A Prefeita Municipal de Quixelô - CE, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 88, inciso VI, da Lei Orgânica do Município do Município de Quixelô/Ce, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e Eu sanciono a seguinte,

**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município de Quixelô - CE, para o exercício de 2021, em cumprimento ao disposto no art.165, § 2º, da Constituição, às normas estabelecidas pela Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e na Lei Orgânica do Município, compreendendo:

- I- as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II- as diretrizes e estrutura organizacional para elaboração da Lei do Orçamento Anual;
- III- as disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
- IV- as diretrizes para execução e limitação dos orçamentos do Município;
- V- as disposições relativas à dívida pública municipal;
- VI- as disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VII- as disposições gerais.

**CAPITULO I**

**DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ  
GABINETE DA PREFEITA

**Art. 2º** - As prioridades e as metas para o exercício financeiro de 2021 estão especificadas no anexo I que integra a presente Lei, cujos investimentos estão contemplados nas diretrizes do Plano plurianual (PPA), para o quadriênio 2018 a 2021.

**§ 1º** – A Lei Orçamentária não consignará dotação para investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja previsto no Plano Plurianual ou em Lei que autorize a sua inclusão, conforme disposto no § 1º do art. 167 da Constituição da República Federativa do Brasil.

**§ 2º** - As dotações orçamentárias das metas e prioridades contempladas no anexo I desta Lei serão fixadas no Projeto de Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021, que será encaminhado ao Legislativo Municipal até o dia 01 de outubro de 2020.

**Art. 3º** - A elaboração e aprovação do Projeto da Lei do Orçamento Anual – LOA, exercício de 2021, e a execução da respectiva Lei deverão ser compatíveis com os Anexos de Metas Fiscais e de Riscos Fiscais, em conformidade com o que dispõem os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 4º da LC 101/2000.

**§ 1º** - A elaboração e a execução da LOA 2021 deverão levar em conta as metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais que integra esta Lei.

**§ 2º** - As prioridades e as metas especificadas no Anexo I terão precedência na alocação de recursos no orçamento do exercício de 2021, não se constituindo em limite a programação das despesas.

## **CAPÍTULO II**

### **DAS DIRETRIZES E ESTRUTURA ORGANIZACIONAL PARA A ELABORAÇÃO**





## DA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL

### Seção I

#### Diretrizes Gerais

**Art. 4º** - A elaboração e a aprovação do Projeto da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2021 e dos créditos adicionais, bem como a execução das respectivas leis, deverão ser realizadas de acordo com o princípio da publicidade, promovendo-se a transparência da gestão fiscal e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

**§ 1º** - Em atenção ao que preceitua a Lei Complementar 131, os poderes Executivo e Legislativo darão ampla transparência aos gastos públicos, com a liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público, e ainda com a publicação dos seguintes relatórios e documentos:

- a) estimativas das receitas de que trata o art. 12, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 2000;
- b) Lei Orçamentária Anual e seus anexos;
- c) créditos adicionais e seus anexos;
- d) Prestação de Contas de Governo e Prestações de Contas de Gestão.
- e) incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos.

**§ 2º** - O Poder Executivo deverá realizar audiências públicas durante a elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2021, que contarão com a participação de entidades dos movimentos sociais, em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ  
GABINETE DA PREFEITA

§ 3º - No caso do Município ainda se encontrar em ações de combate a pandemia da COVID-19 durante o período de elaboração da PLOA/2021, enfrentando ainda isolamento social, audiências virtuais, ou o equivalente a estas que possa proporcionar a todos os cidadãos participar da sua efetiva elaboração, substituirão aquelas originalmente citadas na LRF.

§ 4º - As estimativas de receitas serão feitas com a observância estrita das normas técnicas e legais e considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação dos índices de preços, do panorama econômico ou de qualquer outro fator relevante.

§ 5º - As estimativas das despesas obrigatórias de que tratam os anexos desta Lei deverão adotar metodologia de cálculo compatível com a legislação aplicável, o comportamento das despesas em anos recentes, os efeitos decorrentes de decisões judiciais e o nível de endividamento do município.

**Art. 5º** - A coleta de dados das propostas orçamentárias dos Órgãos, Entidades e Fundos do Poder Executivo, o seu processamento e a sua consolidação no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2021, bem como suas alterações e as modificações nos quadros de detalhamento da despesa, serão feitos por meio de sistema integrado de gestão administrativa, vinculado a A Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento.

**Parágrafo Único** – Os relatórios que consolidam a Proposta Orçamentária dos Órgãos, Autarquias, Entidades e Fundos do Poder Executivo deverão ser encaminhados e protocolados na A Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento, devidamente validadas por seu titular, até 01 de setembro de 2020.





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ  
GABINETE DA PREFEITA

**Art. 6º** - A Lei do Orçamento Anual abrangerá os orçamentos fiscal e da seguridade social, referentes aos órgãos do Poder Executivo e Legislativo, seus fundos, autarquias, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

**Art. 7º** – A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei e em consonância com as disposições sobre as matérias contidas na Constituição Federal e nas normas complementares, devendo ser encaminhada ao Poder Executivo para ajuste e consolidação do Projeto de Lei do Orçamento Anual até o dia 31 de agosto de 2020, observados os limites fixados no Art. 29-A da Constituição Federal.

**Art. 8º** – A Lei do Orçamento Anual conterà reserva de contingência em montante equivalente até o limite de 04% (quatro) por cento da receita corrente líquida - RCL, apurada no RREO do 4º bimestre de 2020, que será destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos, eventos fiscais imprevistos, conforme inciso III, do art. 5º da LC nº 101, de 2000, e ainda, contrapartidas para convênios firmados e não previstos na proposta inicial.

**Parágrafo Único** - Para efeito desta Lei, consideram-se passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, a deficiência de saldos orçamentários para o combate a epidemias e pandemias, bem como para o pagamento de despesas vinculadas a pessoal e encargos sociais, juros e encargos da dívida, amortização da dívida contratada e precatórios judiciais, cuja deficiência das dotações iniciais se deram por conta de fatores imprevistos, como aumento do salário mínimo, aumento do piso nacional salarial, reposição da perda salarial através da revisão geral anual, dentre outros, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, utilizando como fonte de recurso a anulação de saldos orçamentários da Reserva de Contingência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ  
GABINETE DA PREFEITA

**Art. 9º** – Para cumprimento das metas estabelecidas, sempre que necessário, em razão dos efeitos da economia nacional ou catástrofes de abrangência limitada ou decorrentes de mudança de legislação, o Poder Executivo adaptará as receitas e as despesas da LOA 2021 da seguinte forma:

- I – alterando a estrutura organizacional ou a competência legal ou regimental de órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo;
- II – incorporando receitas não previstas;
- III – não realizando despesas previstas.

**Art. 10** - O Poder Executivo é autorizado, nos termos da Constituição Federal a:

- I - Realizar operações de crédito, inclusive por Antecipação de Receita Orçamentária – ARO, até o limite estabelecido pela legislação em vigor;
- II– Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 70% (setenta por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;
- III - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os recursos previstos.
- IV – Promover as alterações das fontes de recursos vinculadas a fixação da despesa orçamentária, tendo por finalidade identificar as Fontes de Recursos movimentadas, demonstrando as alterações relacionadas exclusivamente com as Fontes de Recursos de uma mesma Programação Orçamentária.
- V– Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal.

**Art. 11** – Não poderão ser fixadas despesas em desacordo com os ditames desta Lei e sem que estejam definidas as fontes de recursos disponíveis.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ GABINETE DA PREFEITA

**Art. 12** – É vedada a inclusão na Lei do Orçamento Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que desenvolvam atividades de natureza continuada e preencham uma das seguintes condições:

I– prestem atendimento direto ao público nas áreas de: assistência social, saúde, educação, esporte, cultura, turismo e lazer.

II– sejam vinculadas a organismos de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III– atendam ao disposto nos artigos 204 e 217 da Constituição Federal e no artigo 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

**§ 1º** – Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria, bem como o previsto no art. 116 da lei 8.666/93, especialmente com relação à regularidade fiscal exigida pela Constituição da República em seu art. 195, § 1º e a lei 8666/93, art. 116 c/c art. 29.

**§ 2º** – As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização dos Poderes Executivo e Legislativo Municipal com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos, atendendo o exigido no art. 16 e seu parágrafo, da lei 4320/64.

**§ 3º** – É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não prestem contas da última subvenção recebida no prazo fixado no convênio.

### Seção II

#### Da Estrutura e Organização Dos Orçamentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ  
GABINETE DA PREFEITA

**Art. 13** – O Projeto da LOA 2021 que o Poder Executivo encaminhará a Câmara Municipal será constituído de:

I – Texto da Lei;

II – Quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III da Lei nº 4320 de 1964, conforme Anexo desta Lei;

III – Anexo dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, contendo:

a) Receitas discriminadas por natureza, identificando a fonte de recurso correspondente a cada cota-parte de natureza de receita, o orçamento a que pertence e a sua natureza financeira ou primária observada o disposto no art. 6º da Lei nº 4320, de 1964;

b) Despesas, discriminadas na forma prevista no art. 14 e nos demais dispositivos pertinentes desta Lei;

IV – Discriminação da legislação da receita, referente aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social;

**Art. 14** – Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa conforme a seguir discriminados:

**Despesas Correntes**

- Pessoal e Encargos Sociais
- Juros e Encargos da Dívida
- Outras Despesas Correntes

**Despesas de Capital**

- Investimentos
- Inversões Financeiras





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ  
GABINETE DE DA PREFEITA

– Amortização da Dívida

**Art. 15** – A estrutura do Projeto de Lei do Orçamento Anual deverá identificar a receita por origem e unidade orçamentária e a despesa, por função, sub - função, programa de governo, ação, fonte de recursos e esfera orçamentária.

§ 1º – Os programas para atingir os seus objetivos se desdobram em ações orçamentárias.

§ 2º – As ações, agrupadas por unidade orçamentária, compreendem atividades, projetos e operações especiais.

§ 3º – As ações orçamentárias citadas no parágrafo anterior, de acordo com a finalidade do gasto, serão classificadas como:

- I – atividades de pessoal e encargos sociais;
- II – atividades de manutenção administrativa;
- III – outras atividades de caráter obrigatório;
- IV – atividades finalísticas;
- V – projetos.

**Art. 16** – As fontes de recursos que corresponderem às receitas provenientes da concessão e permissão de serviços públicos constarão da Lei Orçamentária Anual com código próprio que as identifique.

**Art. 17** – Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados na forma e com o detalhamento estabelecido para o projeto de Lei Orçamentária Anual.

**Art. 18** – A Lei do Orçamento Anual incluirá ainda, dentre outros, os seguintes demonstrativos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ  
GABINETE DA PREFEITA

- I – Dívida Fundada;
- II – das receitas e das despesas do orçamento fiscal e do orçamento da seguridade social, bem como do conjunto dos dois orçamentos, que obedecerá ao previsto no art. 2º, § 1º da Lei Federal nº. 4320 de 1964;
- III – da despesa por funções;
- IV – da aplicação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino;
- V – da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde;
- VI – da despesa por fonte de recursos para cada órgão, entidade e fundo;
- VII – da consolidação das despesas por projetos, atividades e operações especiais, por ordem numérica;
- VIII – da despesa por programa;
- IX – dos projetos e atividades finalísticos consolidados;
- X – da compatibilidade das metas programadas nos orçamentos com os objetivos e as metas previstas no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, de acordo com o inciso I, art. 5º da Lei Complementar Federal Nº 101, de 2000.

**Seção III**

**Das Diretrizes Específicas para a Elaboração do Orçamento da Seguridade Social**

**Art. 19** – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos artigos 194, 195, 196, 200, 201, 203 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

- I – das contribuições sociais previstas na Constituição Federal;
- II – das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ  
GABINETE DA PREFEITA

III – do orçamento fiscal.

**Parágrafo Único** – A destinação de recursos para atender despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização, conforme especificado na Constituição Federal, artigo 198.

**Art. 20** – No Exercício de 2021 serão aplicados em ações e serviços de saúde no mínimo recursos equivalentes aos autorizados em 2020, se mantidos os mesmos níveis mínimos de repasses de recursos federais e estaduais.

**Art. 21** – O Orçamento da Seguridade Social discriminará:

- I – as dotações relativas às ações descentralizadas de saúde e assistência social em categorias de programação específicas no Município;
- II – as dotações relativas ao pagamento de benefícios em categorias de programação específicas para cada categoria de benefício;
- III – as estimativas relativas às contribuições para a seguridade social dos empregadores incidentes sobre a folha de salários.

**Art. 22** – Ficam os órgãos do Poder Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações, autorizadas a efetivar convênios e similares no âmbito da sua administração, disponibilizando a necessária contrapartida para o alcance dos objetivos estipulados.

**Parágrafo Único** – A contrapartida de que trata o caput poderá ser reduzida mediante justificativa do órgão responsável pela execução das respectivas ações, que deverá constar do respectivo processo de concessão da transferência.

### CAPÍTULO III



**DAS DISPOSIÇÕES PARA DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**

**Art. 23** – Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limite na elaboração de suas propostas orçamentárias para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em agosto de 2020, projetada para o exercício de 2021, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive o disposto nos parágrafos deste artigo ou outro limite que vier a ser estabelecido por legislação superveniente.

§ 1º - para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo da Lei Orçamentária de 2021, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal nº 101 de 2000.

§ 2º - os acréscimos a que se refere o caput só poderão ser autorizados por Lei que prevê aumento de despesa, com a discriminação da disponibilidade orçamentária para atendimento do correspondente e ainda acompanhados dos demonstrativos e cálculos relacionados no artigo 16 da Lei Complementar 101/2000.

§ 3º - Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e fundações, cujo percentual será definido em lei específica.

**Art. 24** – O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ  
GABINETE DA PREFEITA

**Parágrafo único** – Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que simultaneamente:

- I – sejam acessórios, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;
- II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente;
- III – não caracterizem relação direta de emprego.

**CAPÍTULO IV**

**DAS DIRETRIZES PARA A EXECUÇÃO E LIMITAÇÃO DO ORÇAMENTO E SUAS ALTERAÇÕES**

**Seção I**

**Das Diretrizes Gerais**

**Art. 25** – A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que venha a ser acrescida à execução orçamentária de 2021, a qualquer tempo, deverá atender ao disposto nos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

**Art. 26** – Entende-se como despesas irrelevantes, para fins de atendimento ao que dispõe o § 3º do artigo 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, as despesas cujo valor não ultrapasse os limites fixados nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993, atualizados.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ GABINETE DA PREFEITA

**Art. 27** – A execução orçamentária e financeira da despesa poderá se dar de forma descentralizada, seguindo o cronograma de desembolso, estipulado pelo Controle Orçamentário, salvo àquelas previamente autorizadas pelo chefe do Poder Executivo.

**Art. 28** – São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade orçamentária.

**Art. 29** – As unidades, através de seus ordenadores, serão responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais autorizados, processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados pelo órgão gestor do orçamento municipal para cada categoria de programação econômica, fontes de recursos, modalidades de aplicação e elemento de despesa.

**Art. 30** – A classificação e contabilização dos ingressos de receitas e despesas orçamentárias - empenho, liquidação e pagamento, pelos órgãos, entidades e fundos integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, serão registradas na data de suas respectivas ocorrências.

**Art. 31** – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, bem como a respectiva execução será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, devendo ser executados de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, utilizando para tanto o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.

### Seção II

#### Da Limitação Orçamentária e Financeira





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ  
GABINETE DA PREFEITA

**Art. 32** – Caso seja necessária limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir a meta de resultado primário, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101 de 2000, será fixado separadamente percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e calculada de forma proporcional à participação do Poder em cada um dos citados conjuntos, excluídas as relativas às:

- I – despesas que constituem obrigação constitucional ou legal do Município integrante desta Lei;
- II – despesas ressalvadas, conforme o art. 9º, § 2º, da Lei Complementar nº 101 de 2000, integrantes desta Lei;
- III – dotações constantes da Lei Orçamentária de 2021 referentes a doações e convênios;

**Art. 33** – Excetuadas as despesas com pessoal e encargos sociais, os cronogramas anuais de desembolso mensal do Poder Legislativo terão como referencial o repasse previsto no art. 168 da Constituição Federal, na forma de duodécimos.

#### CAPÍTULO V

#### DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 34** – Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

**Art. 35** – As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ  
GABINETE DA PREFEITA

**Art. 36** – As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades específicas, nas programações a cargo das unidades orçamentárias.

**Parágrafo Único** – Os recursos alocados na lei orçamentária, com a destinação prevista neste artigo, não poderão ser cancelados para a abertura de créditos adicionais com outra finalidade.

**Art. 37** – A Procuradoria Geral do Município encaminhará à Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento até 01 de julho de 2020 a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2021, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e por grupo de despesas, especificando:

- a) número do processo;
- b) número do precatório;
- c) data da expedição do precatório;
- d) nome do beneficiário;
- e) valor do precatório a ser pago.

## CAPÍTULO VI

### DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES TRIBUTÁRIAS

**Art. 38** – O Projeto de Lei que conceda, amplie incentivo ou benefício de natureza tributária, somente será aprovado ou editado se atendidas às exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101 de 2000.

**§ 1º** - Os efeitos orçamentários e financeiros de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira, creditícia ou patrimonial poderão ser



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ GABINETE DA PREFEITA

compensados mediante o cancelamento, pelo mesmo período, de despesas em valor equivalente.

**Art. 39** – São considerados incentivos ou benefícios de natureza tributária, para os fins do art. 38 desta Lei, os gastos governamentais indiretos decorrentes do sistema tributário vigente que visem atender objetivos econômicos e sociais, explicitados na norma que desonera o tributo, constituindo-se exceção ao sistema tributário de referência e que alcancem, exclusivamente, determinado grupo de contribuintes, produzindo a redução da arrecadação potencial e, conseqüentemente, aumentando a disponibilidade econômica do contribuinte.

**Art. 40** – Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal, bem como modificações da legislação tributária nacional ou estadual.

**§ 1º** – Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual:

- I – serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II – será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

**§ 2º** – Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do Projeto de Lei Orçamentária Anual para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos



referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção à lei orçamentária anual.

## CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 41** – A Execução da Lei Orçamentária de 2021 e dos créditos adicionais obedecerão aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

**§ 1º** - É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

**§ 2º** - A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste artigo.

**Art. 42** – O recebimento de recursos relativos às receitas realizadas pelos fundos, autarquias, fundações e demais entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social deverá ser consolidada junto a Contabilidade Central, para efeito do cumprimento do que determina a Lei Complementar 131/2009.

**§1º** – A Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento poderá instituir guia com código de barras para recolhimento das receitas próprias.

**§ 2º** - A Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento poderá autorizar a classificação diretamente nos respectivos órgãos e entidades, nos seguintes casos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ  
GABINETE DA PREFEITA

- I – produto da arrecadação das receitas que tenham origem no esforço próprio de órgãos e entidades da Administração Pública, nas atividades de fornecimento de bens ou serviços facultativos e na exploração econômica do patrimônio próprio;
- II – produto da aplicação financeira das receitas mencionadas no inciso I deste parágrafo.

**Art. 43** – A movimentação financeira dos órgãos da administração direta, autarquias e fundos, será feita preferencialmente por intermédio de instituições e agências financeiras que atuam como mandatários da União na execução e fiscalização dos seus respectivos acordos, convênios, ajustes ou instrumento congêneres.

**Art. 44** – As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

**§ 1º** - O Poder Executivo adotará providências com vistas ao registro e divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às prestações de contas de convênios ou instrumentos congêneres.

**§ 2º** - No caso de contratação de terceiros pelo conveniente ou beneficiário, as informações previstas no parágrafo anterior conterão, no mínimo, o nome e CPF ou CNPJ do fornecedor e valores pagos.

**Art. 45** – A prestação de contas anual do Prefeito, bem como as prestações de contas de gestão, atenderão as disposições emanadas na Lei 4.320/1964, portarias STN, bem como nas Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, devendo ser elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP, utilizando para tanto o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP.





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ  
GABINETE DA PREFEITA

**Parágrafo Único** – Da prestação de contas anual constará necessariamente informação quantitativa sobre o cumprimento das metas físicas previstas na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 46.** Até trinta dias após a publicação do orçamento, o Poder Executivo por ato próprio deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. - As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto que os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. - A programação financeira e o cronograma de desembolso de que trata este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

**Art. 47** – O Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2021 será encaminhado à Câmara Municipal, até 01 de outubro de 2020, devendo o Legislativo discuti-lo, votá-lo e devolvê-lo para sanção até 30 dias após o recebimento deste.

§ 1º – Se o Projeto de Lei Orçamentária Anual não for votado no prazo especificado no caput do artigo, a Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, e permanecerá em sessão até que seja votado.

§ 2º – Caso o projeto de lei a que se refere o caput do artigo não seja votado até 31 de dezembro de 2020, a programação da Lei orçamentária anual proposta poderá ser executada a partir de 01 de janeiro de 2021, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação em cada mês, até que o projeto seja votado pela Câmara.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ  
GABINETE DA PREFEITA

**Art. 48** - O custeio pelo Poder Executivo Municipal de despesas de competência dos Estados e da União somente poderá ser realizado:

- I - Casos se refiram a ações de competência comum dos referidos entes da Federação, previstas no art. 23 da Constituição Federal;
- II - Se houver expressa autorização em Lei específica, detalhando o seu objeto;
- III - Sejam objeto de celebração de convênio, acordo, ajuste ou instrumento congêneres.

**Art. 49** - A execução orçamentária atenderá o que preceitua a legislação vigente, em especial as Normas elencadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, com dever de promover a busca da convergência aos padrões internacionais de contabilidade do setor público, respeitados os aspectos formais e conceituais estabelecidos.

**Art. 50** - Serão consideradas legais as despesas com multas, juros e outros acréscimos decorrentes de eventual atraso no pagamento de compromissos por insuficiência de caixa e/ou necessidade de priorização do pagamento de despesas imprescindíveis ao pleno funcionamento das atividades e execução dos projetos da administração municipal.

**Art. 51** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô - CE, em 22 de julho de 2020.

*Maria de Fátima Araújo*  
**Maria de Fátima Araújo**  
**Prefeita Municipal de Quixelô**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ  
GABINETE DA PREFEITA

# ANEXO I

## METAS E PRIORIDADES



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ  
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO I

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – Exercício de 2021 - METAS E PRIORIDADES

Seq.	Programas	Prioridades e Metas
001	Ação Legislativa	Realizar as sessões necessárias e fiscalizar a ação governamental, além de promover eventos necessários à manutenção do Poder Legislativo.
002	Consórcios Municipais	Participação na formação de Consórcios Municipais, a fim de atender as necessidades comuns aos municípios consorciados.
003	Criação do centro administrativo	Construção do centro administrativo municipal.
004	Planejamento Governamental – Administração Geral	Formalização e acompanhamento dos convênios. Formalizar os planos de ação governamental e o orçamento anual. Implantar sistema informatizado nas diversas unidades administrativas. Promover a capacitação profissional dos servidores municipais. Desenvolver indicadores de custo e de avaliação de resultados dos programas.
005	Gestão Político Administrativa	Manutenção das atividades das Secretarias Municipais e das Assessorias. Aquisição de equipamentos e material permanente e de consumo para a manutenção das secretarias municipais e órgãos correlatos.
006	Suporte Administrativo	Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e mobiliários para a modernização da Administração Pública Municipal. Adequação de almoxarifados públicos, para armazenamento de produtos, devidamente informatizado. Criação da central de compras;
007	Organização e modernidade administrativa	Modernização das Unidades Administrativas do Poder Executivo objetivando eficácia dos programas de trabalho.
008	Gestão Financeira	Inovar as unidades de administração fazendária e promover ações de controle dos recursos. Incentivo a participação popular na elaboração do orçamento (orçamento participativo).





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ  
GABINETE DA PREFEITA

009	Gestão Fiscal	Modernização da gestão fiscal e tributária, com aprimoramento do IPTU, ISS e similares. Controlar e efetivar o recolhimento das dívidas ativas municipais.  Realização do REFAZ – programa de recuperação de créditos fazendários.
010	Operações de Crédito	Disponibilizar recursos financeiros para pagamento de dívida, assim como aquisição de créditos financeiros.
011	Contribuição Patronal da Previdência Social	Disponibilizar recursos financeiros para pagamento das contribuições sociais e da dívida junto ao INSS.
012	Transferência ao PASEP	Disponibilizar recursos financeiros para pagamento das contribuições ao PASEP.
013	Juros e Encargos Financeiros	Disponibilizar recursos financeiros para pagamento de juros e correções da dívida consolidada.
014	Precatórios Judiciais	Disponibilizar recursos financeiros para pagamento de precatórios judiciais.
015	Inclusão Social do Idoso	Ampliar ações de fortalecimento de vínculos e promoção da convivência comunitária dos idosos.  Firmar convênio com Instituições de acolhimento a idosos, no sentido de garantir vagas para idosos em situação de abandono ou maus tratos
016	Assistência Integral à Saúde da População	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde para prestação da assistência na promoção, prevenção, tratamento e recuperação da saúde da população nas áreas de saúde da mulher, saúde da criança, saúde do adulto, saúde do idoso, saúde do adolescente, fortalecendo a atenção primária, inclusive com o aumento na oferta do atendimento à população;  Construção reforma e ampliação de Unidades Básicas de Saúde, Centro de Saúde Especializado, Laboratório de Análises Clínicas, Central de Assistência Farmacêutica, Centro de Reabilitação e Centro de Atenção Psicossocial, na zona urbana e rural do município;  Aquisição de equipamentos e/ou insumos médico-hospitalar para as unidades de saúde, visando à prestação de assistência à saúde qualificada;  Aquisição de veículos para o município para garantir o acesso da população a tratamento de saúde e deslocamento de Profissionais;  Estruturação de Casa de Apoio para melhor acolher os



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ  
GABINETE DA PREFEITA

		<p>pacientes referenciados para tratamento especializado e alto custo;</p> <p>Realização de concurso e/ou seleção pública para o quadro de profissionais de saúde, bem como contratação temporária de pessoal para as Unidades de Saúde;</p> <p>Estruturação da Assistência Farmacêutica, bem como formalização de contratos e convênios para aquisição de medicamentos da atenção básica, atenção especializada e alto custo garantindo acesso à assistência farmacêutica;</p> <p>Implantação e implementação de Atenção Secundária Especializada;</p> <p>Adesão ao Consórcio Público da Saúde para garantia de serviços e/ou procedimentos especializados;</p> <p>Formalização de contratos e /ou convênios com instituição filantrópicas e/privada para prestação de assistência à saúde da população garantindo o princípio da integralidade;</p> <p>Formalização de convênios com FUNASA para implantação de Programa de Sistema de Esgotamento Sanitário, Programa de Melhorias Sanitárias e Programa de Melhorias Habitacionais;</p> <p>Manutenção de incentivo financeiro para os agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias.</p>
017	Atendimento Odontológico	<p>Garantia de Assistência Integral em Saúde Bucal para a população;</p> <p>Manutenção dos Consultórios Odontológicos para prestação da assistência em saúde bucal na promoção, prevenção, tratamento e reabilitação oral da população, buscando fortalecer atenção primária em saúde;</p> <p>Implantação de Programa de Saúde Bucal nas Escolas;</p> <p>Estruturação de escovódromos nas escolas públicas municipais.</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ  
GABINETE DA PREFEITA

018	Programa de Controle de Epidemias e Endemias	<p>Promoção de campanhas e atividades de prevenção e combate as principais epidemias e endemias da região;</p> <p>Realização de concurso e/ou seleção pública para o quadro de profissionais de saúde, bem como contratação temporária de pessoal para as atividades de combate e controle as endemias e epidemias;</p> <p>Estruturação de um canil para acomodação de animais errantes que colocam em risco à saúde da população.</p>
019	Combate à Desnutrição Infantil	<p>Manutenção das Unidades Básicas de Saúde e Núcleo de Apoio a Saúde da Família para prestação da assistência na promoção à saúde e prevenção da desnutrição infantil;</p> <p>Implantação e implementação de Programa de Combate a Desnutrição Infantil.</p>
020	Merenda escolar	<p>Estruturação de copa e cozinha nas unidades escolares para o preparo e distribuição de merenda escolar aos alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, por meio de programas federais como o PNAE, PNAC e PNAPE;</p> <p>Formação dos profissionais das unidades escolares para o aprimoramento no manuseio da merenda escolar.</p>
021	FUNDEB	<p>Ampliação da oferta de transporte escolar através de programas federais, estaduais e municipais;</p> <p>Garantia de apoio financeiro para aquisição de material didático-pedagógico (apostilas, xérox, simulados, livros, dentre outros) para a educação básica municipal.</p> <p>Construção, ampliação e reforma de escolas e creches, inclusive os equipamentos e materiais necessários para o atendimento da oferta escolar de forma adequada;</p> <p>Criação de salas de informática para garantir o acesso dos alunos à rede mundial de computadores.</p> <p>Manutenção de escolas, creches e pré-escolas;</p> <p>Construção de Quadras e Coberturas de Quadras, por</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ  
GABINETE DA PREFEITA

		<p>meio de programas federais, estaduais e municipais;</p> <p>Realização de cursos de formação para qualificação dos gestores, professores e funcionários da educação do Município;</p> <p>Valorização dos profissionais do magistério da Educação Básica do Município;</p> <p>Criação de políticas de incentivo e premiação para gestores, professores e funcionários da educação do Município;</p> <p>Manutenção da Educação Básica do Município;</p> <p>Atendimento as crianças e jovens da Educação Infantil e Fundamental com deficiências, por meio de programas de educação inclusiva federais, estaduais e municipais.</p> <p>Aferição do cumprimento das metas propostas no Plano Municipal de Educação.</p>
022	Assistência Integral à Criança de 0 a 5 anos	<p>Manutenção de creches e pré-escolas e brinquedoteca;</p> <p>Aquisição de material didático-pedagógico para as turmas de educação infantil. (Professores e alunos).</p> <p>Construção, ampliação e reforma de Centros de Educação Infantil (creches e pré-escolas), para melhor atendimento da demanda de educação infantil.</p>
023	Alfabetização de Jovens e Adultos	<p>Oferta de Educação para jovens e adultos, por meio de programas federais, estaduais e municipais;</p> <p>Criação de cursos profissionalizantes no preparo do adulto para inserção no mercado de trabalho.</p>
024	Proteção Social Básica e Proteção Social Especial	<p>Acompanhamento e atendimento à família e seus membros, no desenvolvimento do serviço de proteção e atendimento integral à família – PAIF/CRAS e serviço de proteção e atendimento especializado às famílias e indivíduos – PAEFI CREAS; Manutenção do Programa de Cofinanciamento dos serviços complementares e inerentes ao PAIF, inclusive aqueles executados por equipes volantes e outras;</p> <p>Formação de equipes volantes;</p> <p>Ampliação da equipe de referência do CRAS conforme estabelece a NOB-RH do SUAS – Norma Operacional</p>





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ  
GABINETE DA PREFEITA

		<p>Básica – Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social;</p> <p>Desenvolver ações de proteção social básica e especial com objetivo de prevenir e/ou superar situações de risco pessoal e social de indivíduos e famílias.</p> <p>Mitigar a pobreza e garantir a promoção humana e social por meio do acesso a renda, exercício pleno da cidadania e empoderamento.</p> <p>Construção de infraestrutura física própria para o funcionamento regular do CRAS e CREAS no Município. Ou ainda reforma e ampliação do espaço já existente.</p>
025	Ações do Conselho Tutelar e Instância de Controle Social	Assegurar recursos humanos, técnicos e financeiros para as despesas dos colegiados vinculados à assistência social no Município, possibilitar capacitação para os conselheiros.
026	Entidades de usuários e organizações prestadoras de serviços na área da assistência social e outras vinculadas	<p>Qualificar serviços, programas e projetos socioassistenciais prestados pelas entidades;</p> <p>Assessoramento técnico/administrativo às entidades parceiras para implementação das políticas públicas do Município.</p>
027	Apoio aos Conselhos Municipais	<p>Construção de um centro de referência equipado para o pleno funcionamento dos conselhos municipais;</p> <p>Realização de capacitações, treinamentos, formações e apoio técnico operativo aos conselheiros municipais.</p>
028	Assistência Social	<p>Gestão e organização e informação do SUAS;</p> <p>Gestão articulada e integrada dos serviços e benefícios socioassistenciais;</p> <p>Gestão articulada e integrada com o Programa Bolsa Família - PBF, com o Plano Brasil sem Miséria;</p> <p>Gestão do trabalho e educação permanente na Assistência Social;</p> <p>Implementação da vigilância socioassistencial;</p> <p>Gestão e organização da rede socioassistencial. Manutenção dos serviços, programas e ações executadas</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ  
GABINETE DA PREFEITA

		<p>pelo CRAS: PAIF, SCFV, PETI, PBF e PCF. Capacitação e formação destinada ao quadro de funcionários da assistência social. Manutenção e aperfeiçoamento da política de assistência social.</p> <p>Manutenção e ampliação do programa de benefícios eventuais.</p> <p>Capacitação e formação destinada ao quadro de servidores da Assistência social.</p> <p>Manutenção e aperfeiçoamento da política de assistência social.</p>
029	IGD PBF (Índice de Gestão Descentralizada)	<p>Gestão de condicionalidades e benefícios;</p> <p>Acompanhamento das famílias beneficiárias;</p> <p>Cadastramento de novas famílias e atualização dos dados do Cadúnico; Implementação de programas complementares (capacitação profissional, desenvolvimento territorial), etc;</p> <p>Atividades de fiscalização relacionadas às demandas de fiscalização do PBF e Cadúnico.</p>
030	Obras e equipamentos urbanos.	<p>Dotar o setor técnico da Secretaria de equipamentos básicos para o desenvolvimento da cidade e realização de obras voltadas aos projetos sociais.</p> <p>Implementação da infraestrutura urbana voltada às atividades turísticas da Cidade.</p> <p>Construção, reforma e ampliação de praças nas áreas urbana e rural do Município.</p> <p>Obras de infraestrutura, arborização e ajardinamento nas áreas verdes situadas na zona urbana e rural do Município.</p> <p>Implementação do programa de organização de placas indicativas dos logradouros públicos, inclusive a sinalização de trânsito na Cidade;</p> <p>Municipalização do trânsito;</p> <p>Ampliação da rede de iluminação pública nos logradouros públicos, assim como nas estradas de</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ  
GABINETE DA PREFEITA

		<p>acesso à Sede e Vilas do Município;</p> <p>Obras de pavimentação nos logradouros públicos, da Sede e Vilas do Município.</p> <p>Construção, aquisição, ampliação reforma, manutenção dos bens móveis e imóveis públicos municipais.</p> <p>Obras voltadas para a promoção do desporto municipal.</p> <p>Obras de saneamento básico.</p> <p>Instituir o fiscal de obras.</p> <p>Dar ênfase à fiscalização das obras particulares.</p> <p>Fazer cumprir o código de postura municipal.</p>
031	Construção, melhoria e conservação de estradas.	<p>Manter em estado de conservação 100% (cem por cento) das estradas vicinais;</p> <p>Manutenção, terraplanagem, obras de galeria e pavimentação das estradas vicinais;</p> <p>Construção, ampliação e recuperação de pontes, bueiros e passagens molhadas.</p> <p>Manutenção da frota de veículos, máquinas e equipamentos.</p>
032	Acompanhamento de obras e serviços terceirizados	<p>Fiscalizar e acompanhar a execução das obras e/ou serviços das empresas conveniadas e/ou contratadas pela Secretaria.</p>
033	Captação, Tratamento e Distribuição de Água e Esgoto.	<p>Perfuração de poços artesianos.</p> <p>Construção de depósitos e caixas elevatórias de água.</p> <p>Implantação e ampliação de rede de distribuição de água na sede e comunidades rurais.</p> <p>Construção, ampliação e reforma de açudes, barragens e obras assemelhadas.</p> <p>Implantação e ampliação de rede de esgoto e construção e revitalização com ampliação das estações de tratamento de esgoto na sede e distrito de Vila Antonico.</p>
034	Assistência técnica	<p>Atender o pequeno agricultor e incentivá-lo à educação e aprimoramento contínuo, participando de palestras e</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ  
GABINETE DE DA PREFEITA

	agrícola	cursos, dando apoio técnico aos participantes;  Manutenção do programa municipal de distribuição de sementes e mudas, bem como implantar o programa Hora do Trator.
035	Planejamento e gestão das cadeias produtivas locais	Desenvolver, apoiar, fomentar, planejar e acompanhar projetos municipais relacionados às Cadeias Produtivas de agricultura, piscicultura, bovinocultura, ovinocaprinocultura, apicultura e outros. Elaboração do plano municipal de desenvolvimento rural sustentável e convivência com semi-árido.
036	Acompanhamento e Gestão dos Programas dos Governos	Coordenar e acompanhar as ações do programa água para todos e do programa São José III nas áreas de abastecimento d'água e no setor produtivo.  Elaboração e acompanhamento de projetos de novas práticas agrícolas, quintais produtivos e reflorestamento.
037	Reordenamento fundiário	Implantação do programa de reordenamento fundiário.
038	Serviços de Utilidade Pública	Promover os serviços essenciais voltados ao bem estar do cidadão.  Viabilizar junto ao DETRAN – Departamento de Trânsito uma parceria no sentido de organizar e sinalizar as vias de trânsito do município.  Criação da guarda municipal;
039	Arborização Urbana e Comunitária	Implantar e incentivar os serviços de plantio de árvores nos logradouros públicos na sede e distritos.
040	Coleta Seletiva do Lixo Domiciliar	Implantar a Coleta Seletiva dos Resíduos Sólidos na zona urbana e rural do Município, conforme estabelece a Lei Federal N.º 12.305/2010;  Implantar a Coleta Seletiva dos Materiais Recicláveis nas Comunidades Rurais do Município.
041	Unidade de Tratamento de Lixo (Lixão)	Desativação do lixão a Céu Aberto existente na Vila Acampamento, com recuperação e urbanização da área;  Reestruturar a Unidade de Tratamento de Lixo da Vila Acampamento, com construção, reforma e ampliação dos galpões para instalação da Esteira de Catação e de Triagem dos Materiais Recicláveis.
042	Unidades de Conservação Ambiental	Proteção da biodiversidade no Município;  Criação e implantação de áreas de proteção ambiental no Município.
043	Assistência	Propiciar parcerias da Gestão Pública Municipal com as





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ  
GABINETE DA PREFEITA

	Comunitária	Comunidades Rurais e periféricas da sede do Município, objetivando a implantação de programas comunitários.
044	Escolas Ecológicas	Implantação dos Programas: Hortas Comunitárias, com produção orgânica; Arborização da Escola com árvores frutíferas; e Implantação da Coleta Seletiva dos Materiais Recicláveis.
045	Fortalecimento e Incentivo a criação de Unidades de Produção	Estabelecendo a inclusão dos Catadores de Materiais Recicláveis para atender o que determina a Lei federal N.º 12.305/2010.
046	Fortalecimento e apoio estrutural aos Órgãos de Controle Social do Meio Ambiente	Criar o Fundo de Desenvolvimento do Meio Ambiente – FDMA, desenvolver ações de sustentabilidade ambiental com o fito de preservar e meio ambiente.  Apoyo à criação da reserva legal Serra do Franco.
047	Treinamento de Pessoal	Formação e treinamento de pessoal em parceria com a sociedade civil para melhor atender a comunidade e criação de cursos profissionalizantes.
048	Desenvolvimento Industrial	Implantação do pólo industrial, propiciando a instalação de empresas parceiras na sustentabilidade ambiental no Município.
049	Implantação de incubadora municipal de empresas	Desenvolver ações para a instalação de incubadora de empresas no Município com o objetivo de promover a cultura empreendedora, estimular a geração e consolidação de micros e pequenos empreendimentos. Dar assessoria técnica aos micro e pequenos empresários.  Desenvolver ações para os micro e pequenos empreendedores tirando assim da informalidade, possibilitando aos mesmos o acesso às vias de crédito junto aos bancos;
050	Aproveitamento dos arranjos produtivos locais	Direcionar políticas públicas para melhorar o relacionamento das empresas participantes dos arranjos com o setor público local, com o intuito de gerar as condições necessárias para o desenvolvimento sustentável das organizações e aumento da competitividade.  Priorizar arranjos produtivos locais de Piscicultura e Bovinocultura leiteira
051	Incentivo à pesquisa	Realização de pesquisas das atividades econômicas do Município em parceria com órgãos federais, estaduais e privados.  Criação de políticas de fomento à pesquisa.
052	Incentivo a Instalação	Promover ações de infraestrutura necessárias à



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ  
GABINETE DA PREFEITA

	de Polo Industrial	implantação de Polo Industrial.
053	Organização Jurídica do Município	Formatar, defender e acompanhar as causas e processos jurídicos relativos ao Município de Quixelô junto aos órgãos da Justiça em todas as instâncias pertinentes.
054	Diagnóstico e reconhecimento da cultural local	Capacitação de pessoal, para pesquisa em campo, através de oficinas;  Pesquisa de campo com sistematização de dados mapeados e diagnósticos das diversas manifestações culturais do Município;  Melhoramento das atividades culturais das comunidades baseado no diagnóstico.
055	Organização do Patrimônio Material	Implantação de um Centro de Cultura e Memória destinado à integração, socialização e discussão entre todas as manifestações de natureza cultural;  Estruturação do Centro cultural;  Criação e apoio aos espaços culturais do Município;  Criação do Museu de Imagem e do Som.
056	Aperfeiçoamento técnico de pessoal	Aprimoramento da gestão cultural e capacitação de pessoal no Município ou em outras localidades.
057	Valorização da Cultura Local	Manutenção dos eventos de promoção do carnaval popular;  Realização de Projetos Culturais vinculados as Artes;  Realização do projeto cultural Cinema na Comunidade;  Promoção das festividades do Município, despertando e aumentando o sentimento de patriotismo nos quixeloenses;  Promoção da Feira Cultural Permanente, como espaço de apresentações artísticas com datas específicas, a partir do calendário cultural;  Realização de um Circuito Junino;  Montagem do Natal de Luz na Praça e apoio às atividades natalinas nas comunidades  Comemoração do dia da criança.  Comemoração do dia índio e resgate da identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ  
GABINETE DA PREFEITA

		<p>histórico-cultural indígena quixeloenses.</p> <p>Criação do museu do índio.</p> <p>Realização da gincana indígena quixeloense;</p> <p>Construção de um auditório agregado ao centro cultural.</p> <p>Garantir a destinação de percentual do orçamento próprio para a secretaria de cultura.</p> <p>Incentivo ao turismo ambiental;</p> <p>Apoio à pesquisa de preservação da caatinga;</p>
058	Reconhecimento da identidade cultural de cada comunidade quixeloenses	<p>Promoção do intercâmbio cultural entre as comunidades do Município;</p> <p>Realização dos Seminários Cultura nas comunidades;</p> <p>Promoção de exposições e serviços educativos como meio de divulgação da cultura;</p> <p>Organização de projetos para capacitação de artistas locais;</p> <p>Promoção de um Fórum Municipal de Cultura;</p> <p>Implementação do sistema municipal da cultura;</p> <p>Incentivar, criar e dar suporte às associações e cooperativas das diversas manifestações culturais do Município;</p> <p>Desenvolvimento de projetos culturais diversos em comunidades, especialmente às de alto índice de vulnerabilidade social, tomando por base o diagnóstico obtido no mapeamento cultural;</p> <p>Criação da Mostra Campicidade composta de apresentações de grupos vindos do campo e da cidade.</p>
059		<p>Incentivo à formação de grupos de: canto, dança, artes plásticas, música, artes cênicas, leitura, história e memória, formação cultural, etc.;</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ  
GABINETE DA PREFEITA

	Valorização das Artes	<p>Implantação e manutenção de bibliotecas municipais;</p> <p>Realização de cursos (formação permanente, artesanato, confecção de diversos produtos, etc.);</p> <p>Implantação de editais de incentivo à cultura;</p> <p>Manutenção da Banda de Música Municipal com artistas locais;</p> <p>Apoio à participação de jovens em eventos e atividades esportivas e culturais;</p> <p>Realização de festivais culturais por segmentos artísticos: teatro, dança, música, literatura, etc.;</p> <p>Formação continuada, sistemática e permanente voltada para o aprendizado técnico e teórico de artistas, movimentos culturais e entidades culturais na perspectiva da promoção, valorização, fortalecimento e fomentação da cultura local.</p>
060	Infraestrutura esportiva	<p>Manutenção e incremento das atividades esportivas.</p>
061	Atividades recreativas	<p>Implantação de centros esportivos e lazer nos bairros da zona urbana e rural do Município;</p> <p>Implantação de centros comunitários nos bairros da zona urbana e rural do Município</p> <p>Promoção de eventos esportivos e de lazer.</p> <p>Incentivo à criação de ligas esportivas amadoras;</p> <p>Incentivo à prática do desporto feminino;</p> <p>Preservar o desporto, a recreação e o lazer municipal promovendo, patrocinando, assessorando e difundindo as formas de modalidades desportivas;</p> <p>Incentivo a prática do para-desporto;</p> <p>Incentivo a prática do desporto para a 3ª idade.</p> <p>Realização de jogos escolares;</p> <p>Realização de campeonatos no município de diversas</p>





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ  
GABINETE DA PREFEITA

		modalidades esportivas;  Incentivo à participação nos jogos abertos do interior e outros intermunicipais;
062	Fiscalização e controle de uso do solo	Fiscalizar e aplicar a legislação vigente.
063	Políticas habitacionais para a população carente	Organização de projetos para propiciar a construção de casas populares, protegendo a família de baixa renda.
064	Ordenamento e estruturação para a expansão urbana	Revisão do plano diretor e código de postura;  Implantação da lei de uso e ocupação do solo;  Projeto de organização e atualização das áreas urbanas municipais.
065	Operação de Controle Interno	Manter as unidades de contabilidade, setor de pessoal, almoxarifado e patrimônio, doações assistenciais, controle de veículos e outras ações municipais totalmente integradas na transparência do Controle Interno, na forma disposta na Constituição Federal.
066	Controle de custos e avaliação de resultados	Aprimorar o sistema de custos nos setores dando ênfase às obras realizadas.  Criar junto às secretarias, grupos de gestão de redução de custos, abrangendo todos os gastos de materiais e insumos e demais despesas inerentes à prefeitura.
067	Controle de gestão financeira	Exercer o controle e acompanhamento da gestão financeira.
068	Auditagem e fiscalização	Realizar auditagens e fiscalizações periódicas.
069	Pesquisa e ouvidoria	Realizar pesquisas e ouvidorias periódicas com o intuito de detectar o desempenho da administração municipal e planejar novas ações para o aperfeiçoamento.
070	Política de fortalecimento territorial no Município	Fortalecimento das cooperativas, assentamentos e associações de agricultores familiares do território.  Apoiar os produtores integrantes das cadeias produtivas na organização sustentável da produção através de formulações de projetos para o território.  Elaboração de um plano de desenvolvimento sustentável para o Município de Quixelô.
071	Inclusão Social da	Implantar ações, programas e projetos específicos



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ  
GABINETE DA PREFEITA

	Pessoa com Deficiência	para a pessoa com deficiência.
072	Atenção à diversidade e acessibilidade	Implantar projetos, programas e ações voltados para as diferenças de gêneros, raças e etnias.
073	Atenção à pessoa idosa	Implantar ações, programas e projetos específicos destinados à pessoa idosa.  Criar o Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
074	Atendimento oftalmológico e auditivo	Garantia de assistência integral de testes de acuidade visual e auditiva aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.  Formalização de contratos e ou convênios com instituições filantrópicas e ou privadas para proteção de assistência à saúde da população garantindo o princípio da integralidade.  Implantação de programas de acuidade visual e auditiva nas escolas.

Paço da Prefeitura Municipal de QUIXELÔ, em 22 de julho de 2020.

*Maria de Fátima Araújo*  
**Maria de Fátima Araújo**  
**Prefeita Municipal de Quixelô**



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ  
GABINETE DA PREFEITA

## ANEXO II

# RISCOS FISCAIS



## ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Em conformidade com a Lei Complementar Nº101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual deve conter o Anexo de Riscos Fiscais, com a avaliação dos passivos contingentes e de outros riscos capazes de afetar as contas públicas no momento da elaboração do orçamento, bem como as providências a serem adotadas, caso ocorram.

No que concerne a Outros Riscos Fiscais Passivos, situações como frustração de arrecadação e discrepância de projeções podem comprometer o equilíbrio fiscal do Município. Dessa forma, o principal risco que poderá afetar o cumprimento das metas no Município de Quixelô para 2021 decorre da possibilidade de frustração na arrecadação de transferências voluntárias, tendo em vista que entraves burocráticos poderão ocorrer ao longo do processo.

De forma geral, com o objetivo de minimizar e equacionar os problemas, serão adotadas medidas de redução das despesas discricionárias nos montantes necessários ao cumprimento das metas fiscais impostas para o exercício.

No quadro a seguir evidencia-se o impacto sobre as receitas, em função dos passivos contingentes e dos demais riscos fiscais, bem como as providências que deverão ser tomadas para garantir o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2020.

O Município de Quixelô avança na direção de um regime fiscal responsável, em conformidade com os princípios, normas e limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, que permitirá a sustentação do ajuste fiscal no longo prazo.

O comprometimento do Governo Municipal com o ajuste fiscal será retratado pelos resultados obtidos a partir do primeiro trimestre de 2021, superiores aos dos anos anteriores, demonstrando que as metas previstas de superávit fiscal irão ser sistematicamente cumpridas.

Com o cumprimento das metas fiscais e avanços na institucionalização do ajuste fiscal, o equilíbrio fiscal do Município será alcançado. Existem, no entanto, riscos para a concretização deste cenário no futuro. Os riscos estão concentrados, principalmente, em passivos contingentes decorrentes de ações judiciais que podem contribuir para o aumento da despesa municipal intitulada de precatórios judiciais.

É importante ressaltar que os passivos contingentes mencionados neste Anexo não redundam em fatos inevitáveis, mas poderão exercer impactos sobre a política fiscal, caso se concretizem.

A divulgação dos passivos contingentes representa mais um passo importante rumo à transparência fiscal. Entretanto, essa não será, necessariamente, a única forma de





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ  
GABINETE DA PREFEITA

cobertura dos riscos fiscais, podendo ser utilizados outros meios como, por exemplo, a realocação e redução de despesas discricionárias.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, em 22 de julho de 2020.

*Maria de Fátima Araújo*

**Maria de Fátima Araújo**  
**Prefeita Municipal de Quixelô**

MUNICIPIO: QUIXELÔ  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE RISCOS FISCAIS  
**DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**  
 EXERCÍCIO DE 2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

RS 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais Trabalhistas	150.000,00	Corte de gastos com pessoal	150.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	80.000,00	Limitação de empenho.	80.000,00
Avais e Garantias Concedidas	0,00		0,00
Assunção de Passivos	0,00		0,00
Assistências Diversas	180.000,00	Firmar Convenios com Órgãos Públicos	180.000,00
Outros Passivos Contingentes	60.000,00	Limitação de empenho.	60.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>470.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>470.000,00</b>

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	55.000,00	Limitação de Empenho	55.000,00
Restituição de Tributos a Maior	5.000,00	Limitação de Empenho	5.000,00
Discrepância de Projeções:	0,00		0,00
Outros Riscos Fiscais	175.000,00	Limitação de Empenho	175.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>235.000,00</b>	<b>SUBTOTAL</b>	<b>235.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>705.000,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>705.000,00</b>

Quixelô (CE), em 22 de julho de 2020.

  
 Maria de Fátima Araújo  
 Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ  
GABINETE DA PREFEITA

## ANEXO III

# METAS FISCAIS



### ANEXO DE METAS FISCAIS

Em cumprimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, o Anexo de Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, estabelece a condução da política fiscal para os próximos exercícios e a avaliação do desempenho fiscal dos exercícios anteriores.

O anexo de Metas Fiscais abrangerá os órgãos da Administração Direta dos Poderes, e entidades da Administração Direta, que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital, excluídas, neste caso, aquelas empresas lucrativas que recebam recursos para aumento de capital.

A LRF determina que no Anexo de Metas Fiscais serão estabelecidas metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício a que se referirem e para os dois seguintes, e conterà ainda:

- a) avaliação do cumprimento das metas relativas ao ano anterior;
- b) demonstrativo das metas anuais, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as metas fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência das mesmas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional;
- c) evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando a origem e a aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- d) avaliação da situação financeira e atuarial;
- e) demonstrativo da estimativa e compensação da renúncia de receita e da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

A fim de dar cumprimento ao preceito da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deve ser composto pelos seguintes demonstrativos:

- Demonstrativo I – Metas Anuais;
- Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;





## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ GABINETE DA PREFEITA

- Demonstrativo III – Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
- Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido;
- Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- Demonstrativo VI – Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
- Demonstrativo VII – Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
- Demonstrativo VIII – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

O cumprimento das metas deve ser acompanhado com base nas informações divulgadas no Relatório Resumido da Execução Orçamentária e no Relatório de Gestão Fiscal.

O mercado financeiro estima queda ainda maior da economia este ano, por influência da pandemia do CORONAVÍRUS. A previsão de recuo do Produto Interno Bruto (PIB) – a soma de todos os bens e serviços produzidos no país – agora é de 1,18%. Essa foi a oitava redução consecutiva. Na semana passada, o mercado previa queda de 0,48%.

A estimativa consta do boletim Focus, uma publicação elaborada todas as semanas pelo Banco Central, com a projeção para os principais indicadores econômicos.

As previsões do mercado para o PIB de 2021, 2022 e 2023 continuam em 2,50%.

Já a cotação do dólar deve fechar o ano em R\$ 4,50, a mesma previsão da semana passada. Para 2021, a expectativa é que a moeda americana fique em R\$ 4,40, contra R\$ 4,30 da semana passada.

As instituições financeiras consultadas pelo BC também reduziram a previsão de inflação de 2020. A projeção para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) caiu, pela quarta vez seguida, ao passar de 2,94% para 2,72%.

Para 2021, a estimativa de inflação também foi reduzida, de 3,57% para 3,50%. A previsão para os anos seguintes – 2022 e 2023 – não teve alterações e permanece em 3,50%.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ GABINETE DA PREFEITA

A projeção para 2020 está abaixo do centro da meta de inflação que deve ser perseguida pelo BC. A meta, definida pelo Conselho Monetário Nacional, é de 4% em 2020, com intervalo de tolerância de 1,5 ponto percentual para cima ou para baixo. Para 2021, a meta é 3,75% e para 2022, 3,50%, também com intervalo de 1,5 ponto percentual em cada ano.

Para alcançar a meta de inflação, o Banco Central usa como principal instrumento a taxa básica de juros, a Selic, estabelecida atualmente em 3,75% ao ano pelo Comitê de Política Monetária (Copom).

Para o mercado financeiro, a expectativa é que a Selic tenha mais uma redução e encerre 2020 em 3,25% ao ano. Na semana passada a previsão para o fim de 2020 era 3,50% ao ano.

Quando o Copom reduz a Selic, a tendência é que o crédito fique mais barato, com incentivo à produção e ao consumo, reduzindo o controle da inflação e estimulando a atividade econômica. Quando o Copom aumenta a taxa básica de juros, o objetivo é conter a demanda aquecida, e isso causa reflexos nos preços porque os juros mais altos encarecem o crédito e estimulam a poupança.

Para o fim de 2021, a expectativa é que a taxa básica chegue a 4,75% ao ano. A previsão anterior era de 5% ao ano. Para o fim de 2022, as instituições mantiveram a previsão em 6% ao ano e, para o final de 2023, a estimativa passou de 6,25% ao ano para 6% ao ano.

Em resumo, os indicadores macroeconômicos para projeção das metas fiscais da LDO – 2021 são os seguintes:

VARIÁVEIS – expectativas	2021	2022	2023
TAXA DE INFLAÇÃO – (IPCA AMPLO)	3,57 %	3,50 %	3,50 %
Estimativa do PIB NACIONAL	2,50 %	2,50 %	2,50 %
TAXA SELIC	4,75 %	6,00 %	6,25 %
CÂMBIO (R\$ / US\$ - média)	4,40	4,40	4,40
PIB ESTADUAL – LDO 2020 ESTADO DO CEARÁ (R\$ MILHÕES)	173.783,71	187.960,12	194.538,72
INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO TOTAL	5,0 %	5,0 %	5,0 %

Ressalta-se que o cenário macroeconômico desenhado para o ano de 2020 em face da grande crise mundial ocasionada pela COVID-19 impactou de forma direta nas



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ  
GABINETE DA PREFEITA

estimativas de arrecadação recursos de transferências voluntárias. Dessa forma, com a adoção das políticas fiscal, monetária e creditícia restritivas, as despesas foram organizadas contemplando um incremento gradual da arrecadação municipal, vislumbrando uma perspectiva mais otimista ao final de 2021.

Concluindo, destaca-se que o Anexo de Metas Fiscais é composto ainda pelos demonstrativos que se seguem, na forma definida pela Secretaria do Tesouro Nacional por meio da PORTARIA Nº 286, de 07 de março de 2019, que aprovou a 10ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

**Paço da Prefeitura Municipal de Quixelô, em 22 de julho de 2020.**

*Maria de Fátima Araújo*

**Maria de Fátima Araújo  
Prefeita Municipal de Quixelô**

MUNICÍPIO: QUIXELÔ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS - METAS ANUAIS  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2021			2022			2023		
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100
	(a)			(b)			(c)		
Receita Total	45.050.000,00	43.497.151,68	0,026	47.302.500,00	44.129.582,98	0,025	49.667.625,00	44.769.808,00	0,053
Receitas Primárias (I)	45.000.000,00	43.448.875,16	0,026	47.250.000,00	44.080.604,53	0,025	49.612.500,00	44.720.118,98	0,052
Despesa Total	45.050.000,00	43.497.151,68	0,026	47.302.500,00	44.129.582,98	0,025	49.667.625,00	44.769.808,00	0,053
Despesas Primárias (II)	44.683.000,00	43.142.801,97	0,026	46.917.150,00	43.770.081,16	0,025	49.263.007,50	44.405.090,59	0,052
Resultado Primário (III) = (I – II)	317.000,00	306.073,19	0,000	332.850,00	310.523,37	0,000	349.492,50	315.028,39	0,000
Resultado Nominal	384.000,00	370.763,73	0,000	-70.000,00	-65.304,60	(0,000)	200.000,00	180.277,63	0,000
Dívida Pública Consolidada	6.184.000,00	5.970.840,98	0,004	6.230.000,00	5.812.109,34	0,003	6.000.000,00	5.408.328,83	0,006
Dívida Consolidada Líquida	5.930.000,00	5.725.596,22	0,003	6.000.000,00	5.597.537,08	0,003	5.800.000,00	5.228.051,20	0,006
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)	0,00	0,00	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VARIÁVEIS - expectativas	2021	2022	2023
TAXA DE INFLAÇÃO - (IPCA AMPLO)	3,57%	3,50%	3,50%
Estimativa do PIB NACIONAL	2,50%	2,50%	2,50%
TAXA SELIC	4,75%	6,00%	6,25%
CAMBIO (R\$ / US\$ - média)	4,4	4,4	4,4
P I B ESTADUAL - LDO 2020 ESTADO DO CEARÁ (R\$ MILHÕES)	173.783,71	187.960,12	194.538,72
INCREMENTO DA ARRECAÇÃO TOTAL	5,00%	5,00%	5,00%

METODOLOGIA DE CÁLCULO VALOR CONSTANTE: 2021: Valor Corrente / 1,0357 - 2022 - Valor Corrente / 1,0719 - 2023- Valor corrente / 1,1094

Quixelô (CE), em 22 de julho de 2020.

  
Maria de Fátima Araújo  
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO: QUIXELÔ  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
 AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR  
 EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2019  (a)	% PIB	Metas Realizadas em 2019  (b)	% PIB	Variação	
					Valor (c) = (b-a)	% (c/a) x 100
Receita Total	41.050.000,00	0,027%	42.079.709,67	0,028%	-1.029.709,67	-0,001%
Receitas Primárias (I)	40.930.000,00	0,027%	42.029.876,80	0,027%	-1.099.876,80	-0,001%
Despesa Total	41.050.000,00	0,027%	40.607.049,09	0,027%	442.950,91	0,000%
Despesas Primárias (II)	40.632.000,00	0,027%	40.277.552,81	0,026%	354.447,19	0,000%
Resultado Primário (III) = (I-II)	298.000,00	0,000%	1.752.323,99	0,001%	-1.454.323,99	-0,001%
Resultado Nominal	345.200,00	0,000%	615.717,20	0,000%	-270.517,20	0,000%
Dívida Pública Consolidada	6.930.000,00	0,005%	6.329.081,72	0,004%	600.918,28	0,000%
Dívida Consolidada Líquida	6.230.000,00	0,004%	6.089.707,65	0,004%	140.292,35	0,000%

PIB ESTADUAL 2017: R\$ 153 BILHOES

Quixelô (CE), em 22 de julho de 2020.

  
 Maria de Fátima Araújo  
 Prefeita Municipal

MUNICÍPIO: QUIXELÔ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES - EXERCÍCIO DE 2021

AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2017	2018	%	2019	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	35.121.717,55	38.361.269,12	0,030	42.079.709,67	0,032	45.050.000,00	0,026	47.302.500,00	0,025	49.667.625,00	0,026
Receitas Primárias (I)	35.022.953,35	38.304.123,22	0,030	42.029.876,80	0,032	45.000.000,00	0,026	47.250.000,00	0,025	49.612.500,00	0,026
Despesa Total	37.344.888,92	37.861.912,38	0,030	40.607.049,09	0,031	45.050.000,00	0,026	47.302.500,00	0,025	49.667.625,00	0,026
Despesas Primárias (II)	37.032.581,20	38.306.319,88	0,030	40.277.552,81	0,031	44.683.000,00	0,026	46.917.150,00	0,025	49.263.007,50	0,025
Resultado Primário (III) = (I - II)	-2.009.627,85	-2.196,66	(0,000)	1.752.323,99	0,001	317.000,00	0,000	332.850,00	0,000	349.492,50	0,000
Resultado Nominal	978.003,51	128.427,55	0,000	615.717,20	0,000	384.000,00	0,000	-70.000,00	(0,000)	200.000,00	0,000
Dívida Pública Consolidada	7.255.290,79	6.705.424,85	0,005	6.329.081,72	0,005	6.184.000,00	0,004	6.230.000,00	0,003	6.000.000,00	0,003
Dívida Consolidada Líquida	6.582.363,68	6.705.424,85	0,005	6.089.707,65	0,005	5.930.000,00	0,003	6.000.000,00	0,003	5.800.000,00	0,003

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2017	2018	%	2019	%	2021	%	2022	%	2023	%
Receita Total	33.046.403,42	37.262.038,97	0,028	40.558.756,31	0,032	43.497.151,68	0,025	44.129.582,98	0,023	44.769.808,00	0,023
Receitas Primárias (I)	32.953.475,11	37.206.530,57	0,028	40.510.724,63	0,032	43.448.875,16	0,025	44.080.604,53	0,023	44.720.118,98	0,023
Despesa Total	35.138.209,37	36.776.991,14	0,027	39.139.324,42	0,031	43.497.151,68	0,025	44.129.582,98	0,023	44.769.808,00	0,023
Despesas Primárias (II)	34.844.355,66	37.208.664,28	-0,028	38.821.737,65	0,031	43.142.801,97	0,025	43.770.081,16	0,023	44.405.090,59	0,023
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.890.880,55	-2.133,72	(0,000)	1.688.986,98	0,001	306.073,19	0,000	310.523,37	0,000	315.028,39	0,000
Resultado Nominal	920.214,07	124.747,50	0,000	593.462,36	0,000	370.763,73	0,000	-65.304,60	(0,000)	180.277,63	0,000
Dívida Pública Consolidada	6.826.581,47	6.513.283,00	0,005	6.100.319,73	0,005	5.970.840,98	0,003	5.812.109,34	0,003	5.408.328,83	0,003
Dívida Consolidada Líquida	6.193.417,09	6.513.283,00	0,005	5.869.597,73	0,005	5.725.596,22	0,003	5.597.537,08	0,003	5.228.051,20	0,003

FONTE: LDO 2017/2019; RELATORIOS LRF E BALANÇO GERAL 2017 A 2019

Quixelô (CE), em 22 de julho de 2020.

  
Maria de Fátima Araújo  
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO: QUIXELÔ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>
Patrimônio/Capital	0,00		0,00		0,00	
Reservas	0,00		0,00		0,00	
Resultado Acumulado	26.894.235,05		23.894.235,05		23.917.325,17	
<b>TOTAL</b>	<b>26.894.235,05</b>		<b>23.894.235,05</b>		<b>23.917.325,17</b>	

<b>REGIME PREVIDENCIÁRIO</b>						
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2019</b>	<b>%</b>	<b>2018</b>	<b>%</b>	<b>2017</b>	<b>%</b>
Patrimônio						
Reservas	0,00		0,00		0,00	
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00		0,00		0,00	
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	

FONTE: BALANÇO PATRIMONIAL - EXERCÍCIOS DE 2017 A 2019

Quixelô (CE), em 22 de julho de 2020.

  
Maria de Fátima Araújo  
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO: QUIXELÔ  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**  
 EXERCÍCIO DE 2021

AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

<u>RECEITAS REALIZADAS</u>	2019	2018	2017
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00

<u>DESPESAS EXECUTADAS</u>	2019	2018	2017
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

<u>SALDO FINANCEIRO</u>	2019	2018	2017
VALOR (III)			

Quixelô (CE), em 22 de julho de 2020.

  
 Maria de Fátima Araújo  
 Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE QUIXELÔ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES**  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021


O Município de Quixelô é filiado ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art.4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS		2017	2018	2019
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>				
<b>RECEITAS CORRENTES</b>				
Receita de Contribuições dos Segurados				
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
Outras Receitas de Contribuições				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				
Outras Receitas Correntes				
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				
Amortização de Empréstimos				
Outras Receitas de Capital				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>				
<b>RECEITAS CORRENTES</b>				
Receita de Contribuições				
Pessoal				
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
Cobertura de Déficit Atuarial				
Regime de Débitos e Provelamentos				
Receita Patrimonial				
Receita de Serviços				
Outras Receitas Correntes				
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>				
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA				
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>				
<b>DESPESAS</b>				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)</b>				
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>				
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
<b>PREVIDÊNCIA</b>				
Pessoal Civil				
Pessoal Militar				
Outras Despesas Previdenciárias				
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS				
Demais Despesas Previdenciárias				
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)</b>				
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>				
Despesas Correntes				
Despesas de Capital				
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>				
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>				<b>0,00</b>
<b>APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR</b>				
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>				
<b>Fundo Financeiro</b>				
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras				
Recursos para Formação de Reserva				
Outros Aportes para o RPPS				
<b>Fundo Previdenciário</b>				
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial				
Outros Aportes para o RPPS				
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>		0,00	0,00	0,00
<b>BENS E DIREITOS DO RPPS</b>				
<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (I)</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (II)</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (I) - (II)</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (I) - (II) anterior + (I) - (II)</b>

Quixelô (CE), em 22 de julho de 2020.

  
Maria de Fátima Araújo  
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO: QUIXELÔ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2021	2022	2023	
SEM REGISTROS						-

Durante o período em evidência, o Município de Quixelô não irá propor alterações na legislação tributária, que resulte em renúncia de receitas.

Quixelô (CE), em 22 de julho de 2020.

  
Maria de Fátima Araújo  
Prefeita Municipal

MUNICÍPIO: QUIXELÔ  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
ANEXO DE METAS FISCAIS  
**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO**  
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2021

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTOS	Valor Previsto para 2021
Aumento Permanente da Receita	1.800.000,00
(-) Transferências Constitucionais	995.020,00
(-) Transferências ao FUNDEB	345.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	459.980,00
Redução Permanente de Despesa (II)	
Margem Bruta (III) = (I+II)	459.980,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	459.980,00

Quixelô (CE), em 22 de julho de 2020.

  
Maria de Fátima Araújo  
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ  
GABINETE DA PREFEITA

# **PARTICIPAÇÃO POPULAR**



**SAIBA MAIS!**

37  
Compartilhamentos

FACEBOOK



# LDO 2021

**PARTICIPE E  
DÊ SUA SUGESTÃO**

## LDO 2021 – Registre sua participação on line

2 Comentários / Destaques, Notícias / Por Luís Sucupira



**SAIBA MAIS!****37**  
Compartilhamentos

FACEBOOK

Organização Mundial de Saúde, o Ministério da Saúde do Brasil, o Governo do Estado do Ceará, propuseram medidas para evitar a disseminação do mesmo, dentre elas, a mais importante certamente é o distanciamento social, sigamos esta recomendação, para superarmos o mais rápido possível este difícil momento.

Sabemos que as obrigações da prefeitura não param e em função disso, no intuito de cumprir a legislação vigente, que trata da obrigação de realizarmos AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA ELABORAÇÃO DO PLDO 2021 ( Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2021 ), **criamos um ambiente virtual** para que cada um dos quixeloenses possa propor ações para alocarmos ao **Orçamento Anual de 2021**, enfatizamos que **a sua participação de todos é muito importante**.

Clique **AQUI** para enviar a sua sugestão.

Na certeza que tudo passará e voltaremos a conviver como sempre fizemos,

Fiquem em casa para salvar vidas!

*Fátima Gomes*

Prefeita

**SAIBA MAIS!****37**  
Compartilhamentos

FACEBOOK

[← Post anterior](#)[Post seguinte →](#)

2 comentários em "LDO 2021 – Registre sua participação on line"

**FÁTIMA DA SILVA SOARES**

13 DE ABRIL DE 2020 EM 09:55

Quadra de esporte

**SAIBA MAIS!**37  
Compartilhamentos

FACEBOOK

**NATALIA ALVES DO CARMO**  
13 DE ABRIL DE 2020 EM 20:03

Desejo boa sorte a nossa Prefeita Fátima Gomes no enfrentamento a pandemia. Que Deus abençoe a todos!

Responder

**Deixe um comentário**

O seu endereço de e-mail não será publicado. Campos obrigatórios são marcados com \*

Digite aqui...

Nome\*

E-mail\*

Website

Publicar comentário »

## SAIBA MAIS!

37  
Compartilhamentos

FACEBOOK



### Fale Conosco

ENDEREÇO:

R. Pedro Gomes de Araújo, S/N

HORÁRIO DE ATENDIMENTO:

08:00h às 17:00h

CONTATO:

(88) 3579.1210

### Buscar

Pesquisar ...



### + Links

[Webmail](#)

[Contra-cheque on-line](#)

[Nota Fiscal Eletrônica](#)

[Portal da Transparência](#)

Copyright © 2020 | PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ | Desenvolvido por Interativa Dez



**Nome**

Valdira Soares

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

Jurema Branca

**Número do telefone de contato com DDD**

88 998435561

**E-mail - se tiver**



[valdirass.2018@gmail.com](mailto:valdirass.2018@gmail.com)

---

**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Cultura, Turismo, Desporto e Juventude

---

**Sugestão**

Construção de uma quadra esportiva em Paus de Leite.

Enviado de

---

**Nome**

Josefa Osmidio

---

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

Paus de leite\_carrancuda

---

**Número do telefone de contato com DDD**

88 997021622

---

**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Educação

---

**Sugestão**

Reforma na escola

E.E.F João Pedro de Araujo

---

Enviado de

<b>Nome</b>
Gesilene Josino De araujo
<b>Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora</b>
Gaspar
<b>Número do telefone de contato com DDD</b>
88998048726
<b>E-mail - se tiver</b>
<a href="mailto:gesilene1@hotmail.com">gesilene1@hotmail.com</a>
<b>Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão</b>
Infraestrutura
<b>Sugestão</b>
Reformas e ampliações dos açudes existentes nas comunidades.
<b>Se você tem dúvidas sobre a LDO envie aqui o seu questionamento</b>
Gesilene Josino de Araújo

Enviado de

**Nome**

Márcia Maria da Silva

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

Sítio Tapuio

**Número do telefone de contato com DDD**

(88)996494432

**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Educação

**Sugestão**

A construção o mais rápido da nossa escola pólo da educação infantil ao nono ano, pois teríamos melhoria e facilidade para organizar e admistrar nossa escolao custo para o município seria menor.

Enviado de

**Nome**

Gesilene Josino de Araújo

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

Região Gaspar

**Número do telefone de contato com DDD**

88998048726

**E-mail - se tiver**[gesilene1@hotmail.com](mailto:gesilene1@hotmail.com)**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Assistência Social

**Sugestão**

Reforma e ampliação do CRAS;

**Se você tem dúvidas sobre a LDO envie aqui o seu questionamento**

Gesilene Josino de Araújo

Enviado de



<b>Nome</b>
Claudio Roberto Coelho Maia
<b>Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora</b>
Sítio Jiqui
<b>Número do telefone de contato com DDD</b>
088 97486743
<b>E-mail - se tiver</b>
<a href="mailto:claudiomaia2010@gmail.com">claudiomaia2010@gmail.com</a>
<b>Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão</b>
Educação
<b>Sugestão</b>
Ampliação e reforma da escola Raimunda Nadir Gomes Maia

Enviado de

**Nome**

Edicarlos Alencar Alencar

---

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

Antonico

---

**Número do telefone de contato com DDD**

8881295529

---

**E-mail - se tiver**

[edi.carlos.alencar@hotmail.com](mailto:edi.carlos.alencar@hotmail.com)

---

**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Cultura, Turismo, Desporto e Juventude

---

**Sugestão**

Que seja destinado 2% da arrecadação para o Fundo Municipal da Cultura.

---

**Se você tem dúvidas sobre a LDO envie aqui o seu questionamento**

Nao

Enviado de

**Nome**

Edicarlos Alencar

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

Antonico

**Número do telefone de contato com DDD**

8881295529

**E-mail - se tiver**[edi.carlos.alencar@hotmail.com](mailto:edi.carlos.alencar@hotmail.com)**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Assistência Social

**Sugestão**

Reforma e ampliação do CRAS

**Se você tem dúvidas sobre a LDO envie aqui o seu questionamento**

Não tenho

Enviado de

**Nome**

Felipe Ribeiro

**Digite a região ou sitio de Quixelô onde mora**

Firminos

**Número do telefone de contato com DDD**

99685 4421

**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Cultura, Turismo, Desporto e Juventude

**Sugestão**

Quadra poliesportiva na vila dos firminos e uma praça.

Enviado de

**Nome**  
Elizabete Costa

---

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**  
Sede

---

**Número do telefone de contato com DDD**  
88 997111565

---

**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**  
Assistência Social

---

**Sugestão**  
Reforma e ampliação do CRAS.

Enviado de



**Nome**  
Larissa Oliveira

---

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**  
Antonico

---

**Número do telefone de contato com DDD**  
99077035

---

**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**  
Saúde

---

**Sugestão**  
Saneamento básico na rua Maria Luiza Soares e calçamento

Enviado de

**Nome**

Josefa Marli Araújo Barros

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

Sítio Faé

**Número do telefone de contato com DDD**

88 99682-8691

**E-mail - se tiver**[marlibarrosquixelo@gmail.com](mailto:marlibarrosquixelo@gmail.com)**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Educação

**Sugestão**

A educação se torna uma das áreas mais importantes para um cidadão. Onde temos que levar em conta, que um indivíduo com uma educação estruturada tem capacidade suficiente de "traçar" o seu destino, pois já que o mesmo recebeu uma fundamental educação da família e continua a recebe-la a parte que corresponde a escola, ele terá uma bagagem concreta e construtiva para levar consigo onde quer que o mesmo vá. A educação possibilita um indivíduo a cuidar de sua saúde, a escolher lazeres beneficentes à ele e quem está com ele, inspira os cuidados consigo, com o próximo e com o mundo em geral, em fim, uma educação de qualidade, é o único caminho que forma um cidadão responsável,

Enviado de

<b>Nome</b> Maria José Amorim
<b>Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora</b> Sítio mundo novo
<b>Número do telefone de contato com DDD</b> 88999369447
<b>E-mail - se tiver</b> <a href="mailto:mariajoseamorim.qxl@gmail.com">mariajoseamorim.qxl@gmail.com</a>
<b>Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão</b> Assistência Social
<b>Sugestão</b> Reforma e ampliação do CRAS

Enviado de

**Nome**

Fabiana oliveira da silva Oliveira

---

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

Região do Faé

---

**Número do telefone de contato com DDD**

(88)996995664

---

**E-mail - se tiver**

[fabianaronivone@gmail.com](mailto:fabianaronivone@gmail.com)

---

**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Cultura, Turismo, Desporto e Juventude

---

**Sugestão**

Que possa interagir projetos para os nossos jovens na cultura e esportes.

Enviado de

**Nome**

FRANCISCO DIONISIO NETO DIONISIO

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

SEDE

**Número do telefone de contato com DDD**

(85) 996023164

**E-mail - se tiver**[fdionisioneto@yahoo.com.br](mailto:fdionisioneto@yahoo.com.br)**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Outras áreas

**Sugestão**

Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos. Assegurar a disponibilidade e gestão sustentável da água e saneamento para todos. <

Acesso aos principais programas e recursos para a contratação de moradias. Impulsionar critérios para a arrecadação de receitas próprias de arrecadação no município IPTU/ISS do próprio e Energia;  
Pavimentação;

Enviado de



**Nome**

Ailma Braz

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

Acopiara (assistente social do município).

**Número do telefone de contato com DDD**

(88) 9.9934-5448

**E-mail - se tiver**[ailmaacopiara@hotmail.com](mailto:ailmaacopiara@hotmail.com)**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Assistência Social

**Sugestão**

Ampliar os recursos financeiros destinados a concessão de cestas básicas com objetivo de atender às demandas das famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social

**Se você tem dúvidas sobre a LDO envie aqui o seu questionamento**

As propostas deveram ser somente no âmbito municipal?

Enviado de

**Nome**

Maria Soares Araújo

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

Sede

**Número do telefone de contato com DDD**

(88)999432577

**E-mail - se tiver**

[bia.araujo66@yahoo.com.br](mailto:bia.araujo66@yahoo.com.br)

**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Infraestrutura

**Sugestão**

\*Construção de poços profundo para região de Paus de Leite, Carrancuda, Olho D'água e Lagoa do Pé da Serra

Enviado de

**Nome**

Fátima da Silva Soares

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

Sítio Paus de Leite Carrancuda

**Número do telefone de contato com DDD**

(88) 9.97326598

**E-mail - se tiver**

[fatimasoares.ftm@gmail.com](mailto:fatimasoares.ftm@gmail.com)

**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Educação

**Sugestão**

Reforma da escola João Pedro de Araújo

**Se você tem dúvidas sobre a LDO envie aqui o seu questionamento**

Não tenho dúvidas

Enviado de

**Nome**

Maria Soares Araújo Lucena Soares

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

Sede

**Número do telefone de contato com DDD**

(88)999432577

**E-mail - se tiver**

[bia.araujo66@yahoo.com.br](mailto:bia.araujo66@yahoo.com.br)

**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Educação

**Sugestão**

\*Construção de um auditório para secretaria de educação\* Aquisição de fardamento escolar para todos os alunos da rede municipal de ensino;

Enviado de

**Nome**

Maria Soares Araújo Lucena Soares

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

Sede- Demanda para Região do Paus de Leite da Carrancuda

**Número do telefone de contato com DDD**

(88)999432577

**E-mail - se tiver**

[bia.araujo66@yahoo.com.br](mailto:bia.araujo66@yahoo.com.br)

**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Infraestrutura

**Sugestão**

\*Construção de Banheiros para Carrancuda, Paus de Leite e Lagoa do Pé da Serra;  
<\*Construção de casas populares para Lagoa do Pé da Serra;<\*Construção de uma quadra poliesportiva-Paus de Leite;

Enviado de

**Nome**

Gislane Maria da Silva

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

Barroso

**Número do telefone de contato com DDD**

88 997697459

**E-mail - se tiver**[gislanediana@gmail.com](mailto:gislanediana@gmail.com)**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Saúde

**Sugestão**

Penso que é de suma importância prepara o profissionais da saúde, equipar os hospitais, manter estoque de medicamentos a ser distribuídos para população e ofertar a população consultas com especialistas e exames em larga esca

Enviado de



**Nome**

Jucirene Ana Araújo da Silva Ana

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

Sede

**Número do telefone de contato com DDD**

9 99159298

**E-mail - se tiver**[jucireneana@gmail.com](mailto:jucireneana@gmail.com)**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Educação

**Sugestão**

Construção de um centro de Atendimento Educacional Especializado Construção de uma área de lazer para crianças e adolescentes do município.

Enviado de

**Nome**

Dalvanice Gomes Gomes

**Digite a região ou sitio de Quixelô onde mora**

Região do Faé

**Número do telefone de contato com DDD**

(88)99654-2294

**E-mail - se tiver**

[dalvanice-lima@hotmail.com](mailto:dalvanice-lima@hotmail.com)

**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Cultura, Turismo, Desporto e Juventude

**Sugestão**

Construção da escola pólos do Faé e uma quadra poliesportiva.<

Enviado de

**Nome**

Vera Macedo

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

Garrota

**Número do telefone de contato com DDD**

99509893

**E-mail - se tiver**

[veramacedo1988@hotmail.com](mailto:veramacedo1988@hotmail.com)

**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Assistência Social

**Sugestão**

Cursos profissonalizante, juntamente com uma biblioteca, e uma quadra poliesportiva.

Enviado de

**Nome**

Iracy Santos

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

Zona urbana

**Número do telefone de contato com DDD**

88 99969 9225

**E-mail - se tiver**

[irafilha@hotmail.com](mailto:irafilha@hotmail.com)

**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Assistência Social

**Sugestão**

Firmar convênio com Instituições de acolhimento a idosos, no sentido de garantir vagas para idosos em situação de abandono ou maus tratos.

Enviado de

**Nome**

Gleuba Alexandre

**Digite a região ou sítio de Quixeló onde mora**

Antonico

**Número do telefone de contato com DDD**

981078596

**E-mail - se tiver**[gleubaa@hotmail.com](mailto:gleubaa@hotmail.com)**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Saúde

**Sugestão**

Reforma da UBS

Equipamentos para saúdeExames

Enviado de

<b>Nome</b> Maria Soares Araújo
<b>Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora</b> Sede
<b>Número do telefone de contato com DDD</b> (88)999432577
<b>E-mail - se tiver</b> <a href="mailto:bia.araujo66@yahoo.com.br">bia.araujo66@yahoo.com.br</a>
<b>Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão</b> Saúde
<b>Sugestão</b> *Aquisição de equipamentos de material permanente e medicamentos para o atendimento das Ubs de saúde

Enviado de



**Nome**

Rafael Silva

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

Acampamento

**Número do telefone de contato com DDD**

88999019846

**E-mail - se tiver**[r7leafar@gmail.com](mailto:r7leafar@gmail.com)**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Infraestrutura

**Sugestão**

Criar e por em prática um projeto de pavimentação para a Vila Acampamento e a Vila dos Dormimos, que são de certa forma a porta de entrada da cidade. Acho que essas duas comunidades merecem um pouco mais de atenção, assim como tem sido nos últimos meses com a reforma da quadra esportiva da Vila Acampament

Enviado de

**Nome**

Francisca Mayle do Carmo Carmo

---

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

Sede

---

**Número do telefone de contato com DDD**

88999038914

---

**E-mail - se tiver**

[maylecarmo@bol.com.br](mailto:maylecarmo@bol.com.br)

---

**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Educação

---

**Sugestão**

Construção de um auditório para formação continuada com os profissionais da Educação

Enviado de

**Nome**

Mauricio Coelho

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

RIACHO DO MEIO I

**Número do telefone de contato com DDD**

88-9.99315461

**E-mail - se tiver**[mauriciocoelho13@gmail.com](mailto:mauriciocoelho13@gmail.com)**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Outras áreas

**Sugestão**

Reforma e ampliação da escola Antônio Alves Ribeiro. Recuperação de passagem molhada Cunhã Poti e Riacho do Meio 1 e 2. Cobertura de quadras esportivas Gaspar e Lagoa do Jatoba e reforma do Posto de saúde do Gaspa

Enviado de

**Nome**

Aparecido Fernandes da Silva

---

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

Sede

---

**Número do telefone de contato com DDD**

88 97811263

---

**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Infraestrutura

---

**Sugestão**

Instituir o fiscal de obras,  
Melhorar a fiscalização das construções por particulares.Fazer cumprir o código de postura do município

Enviado de

**Nome**

LUIZ ANTÔNIO SILVA

---

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

Vale do Faé

---

**Número do telefone de contato com DDD**

+5588999461618

---

**E-mail - se tiver**

[luizantonio.qxlo10@gmail.com](mailto:luizantonio.qxlo10@gmail.com)

---

**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Cultura, Turismo, Desporto e Juventude

---

**Sugestão**

Maior investimento financeiro nas áreas Esportivas e Culturais.

---

**Se você tem dúvidas sobre a LDO envie aqui o seu questionamento**

LUIZ ANTONIO SILVA

Enviado de

**Nome**

Danielle Gomes

---

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

Antonico

---

**Número do telefone de contato com DDD**

996633674

---

**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Cultura, Turismo, Desporto e Juventude

---

**Sugestão**

Incentivo de 2% de arrecadação para investir em cultura para os jovens . Investir em quadrilhas juninas , campeonatos de vários tipos de atividades que envolvam as crianças e adolescente<

Enviado de



**Nome**

José Gomes

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

Antonico

**Número do telefone de contato com DDD**

996633674

**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Saúde

**Sugestão**

Saneamento básico nas ruas do Antonico. Rua Anita Garibaldi , Maria Luiza Soares e rua Socorro Gomes

Enviado de

**Nome**

Danielle Gomes

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

Antonico

**Número do telefone de contato com DDD**

88996633674

**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Saúde

**Sugestão**

Deveria ser feita outra bacia de esgoto pra evitar que continue jogando os dejetos de fezes dentro do riacho do Antonico

Enviado de

**Nome**

Ailma Braz

---

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

Acopiara ( servidora pública do município de Quixelô)

---

**Número do telefone de contato com DDD**

(88) 9.9934 -5448

---

**E-mail - se tiver**

[ailmaacopiara@hotmail.com](mailto:ailmaacopiara@hotmail.com)

---

**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Assistência Social

---

**Sugestão**

Garantir recurso específico da assistência social para celebrar convênio com instituição destinada à acolher crianças e adolescentes quando necessár

Enviado de

**Nome**  
Vital Caitano de Oliveira Júnior Júnior

---

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**  
Sítio Santana distrito Quixelô

---

**Número do telefone de contato com DDD**  
88981476227

---

**E-mail - se tiver**  
[vianajunior692@gmail.com](mailto:vianajunior692@gmail.com)

---

**Sugestão**  
Uma nova vida melhor para nossa região

---

**Se você tem dúvidas sobre a LDO envie aqui o seu questionamento**  
Fazer a estrada e uma a ponte aqui aonde nós

Enviado de

**Nome**

Vital Caitano de Oliveira Júnior Júnior

---

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

Sítio Santana distrito Quixelô

---

**Número do telefone de contato com DDD**

88981476227

---

**E-mail - se tiver**

[vianajunior692@gmail.com](mailto:vianajunior692@gmail.com)

---

**Sugestão**

Uma nova vida melhor para nossa região

---

**Se você tem dúvidas sobre a LDO envie aqui o seu questionamento**

Fazer a estrada e uma a ponte aqui aonde nós

Enviado de

**Nome**

Weima Silva

---

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

Lagoa Redonda

---

**Número do telefone de contato com DDD**

88981196004

---

**E-mail - se tiver**

[weimagomezgomez@gmail.com](mailto:weimagomezgomez@gmail.com)

---

**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Cultura, Turismo, Desporto e Juventude

---

**Sugestão**

Incentivo ao esporte aqui na região com a construção de uma quadra poliesportiva, seria de grande importância.<

Enviado de



**Nome**

Carolina Silva

---

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

Sítio garrota

---

**Número do telefone de contato com DDD**

88996522310

---

**E-mail - se tiver**

[carolsouza464@gmail.com](mailto:carolsouza464@gmail.com)

---

**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Assistência Social

---

**Sugestão**

Fazer a récomperacao da escola q está desativado em um praça para as criança e a população em gera

Enviado de

**Nome**

Natália Brito

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

sítio Lagoa redonda

**Número do telefone de contato com DDD**

88 981384212

**E-mail - se tiver**

[nataliabrito2013@outlook.com](mailto:nataliabrito2013@outlook.com)

**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Infraestrutura

**Sugestão**

Uma quadra de Esporte.

Transformar uma escola fechada em uma biblioteca e uma sala de computacao para facilitar os estudos dos alunos.

Enviado de

**Nome**

Francisco Alves

---

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

Lagoa redonda

---

**Número do telefone de contato com DDD**

88996099509

---

**E-mail - se tiver**

[franciscobritto123@gmail.com](mailto:franciscobritto123@gmail.com)

---

**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Saúde

---

**Sugestão**

Ativar o PSF da nossa região.

Enviado de

----- Forwarded message -----

De: Livia maria Pereira Santos <mrsucupira3@gmail.com>  
Date: qua., 8 de abr. de 2020 às 22:39  
Subject: Entrada: Formulário de Sugestão LDO  
To: <mrsucupira3@gmail.com>

\*Nome\*

Livia maria Pereira Santos

\*Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora\*

SÍTIO JIQUI

\*Número do telefone de contato com DDD\*

8899121865

\*E-mail - se tiver\*

liviasantos100@gmail.com

\*Você poder direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão\*

Outras áreas

\*Sugestão\*

AO OBSERVAR NOSSA REGIÃO DE GASPAR, NO QUAL SE CONCENTRA UMA DIVERSIDADE DE PECUARISTA E ALGUNS PONTOS DE RECEBIMENTO DE LEITE, GOSTARIA DE SUGERIR, MAIS APOIO, ACOMPANHAMENTO TÉCNICOS E INVESTIMENTOS AOS MESMOS, INCENTIVO NA PREPARAÇÃO DE TERRAS E PLANTIO DE CAPIM, GERANDO ASSIM MAIORES RENDA E EMPREGOS INDIRETOS, A FIM DE MELHORAR A QUALIDADE DE VIDA DE TODOS.

\*Se você tem dúvidas sobre a LDO envie aqui o seu questionamento\*

Livia maria Pereira Dos Santos

Enviado de <<https://www.quixelo.ce.gov.br>>

--

\*Luis Sucupira\*

Jornalista

**Nome**

Tiago Oliveira

---

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

Sede

---

**Número do telefone de contato com DDD**

88999133438

---

**E-mail - se tiver**

[tiago.oliveira.7457@gmail.com](mailto:tiago.oliveira.7457@gmail.com)

---

**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Infraestrutura

---

**Sugestão**

Municipalização do trânsito na cidade.

Enviado de

**Nome**

Dione Alves de Oliveira

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

Mulungu

**Número do telefone de contato com DDD**

88 997289579

**E-mail - se tiver**

[dionealvesdeoliveira88@gmail.com](mailto:dionealvesdeoliveira88@gmail.com)

**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Infraestrutura

**Sugestão**

Construção de uma quadra poliesportiva coberta e uma praça no Mulungu.

Enviado de

**Nome**

Josefa Bezerra da Silva

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

Gaspar

**Número do telefone de contato com DDD**

88 99285133

**E-mail - se tiver**

[silenebezerra74@hotmail.com](mailto:silenebezerra74@hotmail.com)

**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Educação

**Sugestão**

Reforma da Escola Antônio Alves Ribeiro

Enviado de



**Nome**

CLEDE EVÂNIA DA SILVA GUEDES

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

GASPAR

**Número do telefone de contato com DDD**

996759232

**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Educação

**Sugestão**

Reforma da Escola da Educação Infantil que fica no Gaspar;

Enviado de

**Nome**

GENIVAL Oliveira

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

Poço da pedra

**Número do telefone de contato com DDD**

88996192470

**E-mail - se tiver**[genival1232020@gmail.com](mailto:genival1232020@gmail.com)**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Educação

**Sugestão**

Destinar mais recursos para aprimorar os espaços das instituições escolares..como por exemplo ..espaços para leitura , planejamento dos professores, para merenda escolar,e Outros ..nossa escolar ainda deixa a desejar em termos de espaços referenciados..temos avançado muito , mais precisamos melhorar ainda..principalmente em atividades que atenda nossos adolescente em atividades que desenvolva e qualifiquem os mesmo pra o mercado de trabalho...

Enviado de

**Nome**

Evilasia Maria

---

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

Sede

---

**Número do telefone de contato com DDD**

(88) 999118751

---

**E-mail - se tiver**

[viviqxo@hotmail.com](mailto:viviqxo@hotmail.com)

---

**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Educação

---

**Sugestão**

Reforma e ampliação (sala de aula, sala dos professores e uma mini biblioteca) do CEI - Centro de Educação Infantil Geovane Gonçalves de Oliveira.

Enviado de

**Nome**

Airton Alves

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

Lagoa Redonda

**Número do telefone de contato com DDD**

(88) 999002246

**E-mail - se tiver**[airtonalvesbrito@hotmail.com](mailto:airtonalvesbrito@hotmail.com)**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Cultura, Turismo, Desporto e Juventude

**Sugestão**

Construção de uma quadra esportiva. Pois existem lugares bem menores que aqui e possui quadra. E outra, aqui os jovens e a comunidade não tem nenhum local de eventos.

Enviado de

**Nome**

Alessandra Gomes

---

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

Sede

---

**Número do telefone de contato com DDD**

(88) 999191645

---

**E-mail - se tiver**

[alessandrasilva1172@hotmail.com](mailto:alessandrasilva1172@hotmail.com)

---

**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Infraestrutura

---

**Sugestão**

Ampliação do CEI - com sala de aula, sala para os professores.

Enviado de

**Nome**

Airton Alves

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

Lagoa Redonda

**Número do telefone de contato com DDD**

(88) 999002246

**E-mail - se tiver**

[airtonalvesbrito@hotmail.com](mailto:airtonalvesbrito@hotmail.com)

**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Infraestrutura

**Sugestão**

Reformulação da estrada que liga Quixelô ao Sítio Botão, Lagoa Redonda e Cavaco.<

Enviado de

**Nome**

Maria Geilivânia Araújo

---

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

Vila Antonico

---

**Número do telefone de contato com DDD**

(88) 996503876

---

**E-mail - se tiver**

[vania.cmr@hotmail.com](mailto:vania.cmr@hotmail.com)

---

**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Saúde

---

**Sugestão**

Posto de saúde com atendimento 24 horas.

Enviado de



**Nome**

Rafael Guedes

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

Gaspar

**Número do telefone de contato com DDD**

88999091136

**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Educação

**Sugestão**

Ampliação da Escola Polo Antonio Alves Ribeiro para atender a região desde a Educação Infantil ao 9ano.Dar uma estrutura digna para que os profissionais possam trabalhar.

Enviado de

**Nome**

ILDERLUCIA CANDIDO DE OLIVEIRA GONÇALVES

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

SEDE

**Número do telefone de contato com DDD**

(88) 99982 9450

**E-mail - se tiver**[ildertuciaqxlo2018@gmail.com](mailto:ildertuciaqxlo2018@gmail.com)**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Educação

**Sugestão**

- Incentivo de Valorização aos profissionais do magistério, tendo em vista o resultado de desempenho dos alunos;<- Aquisição de material didático pedagógico para professores e alunos da Educação Infanti- Construção de um auditório na Secretaria de Educação para realização de reuniões e formações de profes- Aquisição de fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino;

Enviado de

**Nome**

Maria Nubiene Gomes de Lucena Nubiene

---

**Digite a região ou sítio de Quixelô onde mora**

Sede do município

---

**Número do telefone de contato com DDD**

99426572

---

**E-mail - se tiver**

[nubieneqxo@hotmail.com](mailto:nubieneqxo@hotmail.com)

---

**Você pode direcionar, se desejar, para qual secretaria está enviando a sua sugestão**

Saúde

---

**Sugestão**

Hospital mais equipado, com sala apropriada para cirurgias. E profissionais capacitados para realizar as mesmas.

Enviado de